



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

Portaria nº 503/2026 – GAMP/DGP

SGD: 2026/09039/077369

Convoca, em caráter complementar, candidatos aprovados e classificados no Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais – CFO/PMTO para apresentação da documentação necessária à inclusão nas fileiras da Corporação e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, tendo em vista o Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/CFO-2025/PMTO, de 10 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.772, de 10 de março de 2025, cujo resultado final foi homologado pelo Decreto nº 7.201, de 2 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.092, de 2 de julho de 2026;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 455/2026 – GAMP/DGP, de 6 de agosto de 2026, convocou, em primeira etapa, candidatos aprovados e classificados no Concurso Público para o cargo de Cadete I do Quadro de Praças Especiais da Polícia Militar do Estado do Tocantins, para os procedimentos necessários à formalização do processo de inclusão e posse e apresentação da documentação necessária ao ingresso na Corporação;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 480/2026 – GAMP/DGP deferiu os pedidos de reclassificação para a última posição formulados pelos candidatos Frederico Soares Seixas e Ricardo Sousa Neres, estabelecendo que as vagas desocupadas seriam destinadas aos candidatos de classificação subsequente, observada a respectiva modalidade de concorrência;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 481/2026 – GAMP/DGP eliminou do certame os candidatos Linildo Loudivan Andrade de Sousa, Wendemberg de Lima Dutra, Maxwell Rodrigues Mendes, Alex Magalhães Pereira e Daniel da Silva Araujo, em razão do não atendimento à convocação para ingresso na Corporação, prevendo a convocação dos candidatos subsequentes, observadas a ordem de classificação final e as regras relativas à ampla concorrência e às reservas de vagas;

CONSIDERANDO o disposto no subitem 19.19.3 do Edital nº 001/CFO-2025/PMTO, segundo o qual a vaga desocupada em razão de pedido de reclassificação para a última posição será destinada ao próximo candidato com classificação subsequente;

CONSIDERANDO que o candidato Ricardo Sousa Neres foi convocado pela Portaria nº 455/2026 – GAMP/DGP na reserva de vagas destinada aos candidatos indígenas e que, diante da inexistência de outro candidato aprovado e classificado





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

nessa modalidade, após o candidato já convocado, a vaga remanescente deve ser revertida à ampla concorrência, nos termos dos itens 8.15 e 8.16 do Edital nº 001/CFO-2025/PMTO;

CONSIDERANDO que a candidata Gabriela Vieira Rocha, inscrição nº 187010028, classificada em 36º lugar na classificação geral, figura no resultado final do certame na condição *sub judice*, devendo prosseguir no concurso nos limites e condições estabelecidos na respectiva decisão judicial, sem cômputo de vaga no quantitativo ordinário do certame;

CONSIDERANDO que o candidato Josué Bandeira Mota, inscrição nº 187000249, classificado em 111º lugar na classificação geral e 27º lugar na lista de candidatos negros, encontra-se em situação *sub judice* em decorrência de decisão proferida nos autos do Procedimento Comum Cível nº 0018119-07.2026.8.27.2706, a qual determinou sua convocação, devendo prosseguir no certame nos limites e condições estabelecidos na respectiva decisão judicial, sem cômputo de vaga no quantitativo ordinário do certame;

CONSIDERANDO que o Curso de Formação de Oficiais – CFO/PMTO terá início em 25 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a recomposição das vagas que venham a surgir em razão de desistência de candidatos efetivamente incluídos e matriculados no CFO/PMTO, sejam oriundos da convocação inicial ou de convocações complementares, observadas a ordem de classificação final e as regras relativas às reservas de vagas;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, em caráter complementar, os candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, aprovados e classificados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/CFO-2025/PMTO, para os procedimentos necessários à formalização do processo de inclusão e posse no cargo de Cadete I do Quadro de Praças Especiais da Polícia Militar do Estado do Tocantins, ressalvados os candidatos *sub judice*, cuja convocação observará o disposto no art. 2º.

§1º A definição dos candidatos convocados observa a classificação final oficialmente publicada no certame, a modalidade de concorrência correspondente à vaga desocupada e, quando cabível, as regras de reversão das vagas reservadas para a ampla concorrência.

§2º Para fins de identificação da recomposição das vagas, a correspondência entre os candidatos anteriormente convocados que não mais ocupam as respectivas vagas e os candidatos ora convocados consta expressamente no ANEXO ÚNICO.





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

Art. 2º CONVOCAR, em cumprimento às respectivas decisões judiciais e sem cômputo de vaga no quantitativo ordinário do certame, os candidatos *sub judice* identificados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, assegurada sua participação no certame nos limites e condições estabelecidos nas respectivas decisões judiciais.

Art. 3º Os candidatos convocados por esta Portaria deverão acessar o Sistema de Admissão Digital da Secretaria da Administração do Estado do Tocantins, disponível em endereço eletrônico próprio, no **período de 25 a 28 de agosto de 2026**, para realização do cadastro e inserção, em formato PDF, dos documentos necessários à formalização do processo de inclusão e posse.

§1º Após a inserção dos documentos no Sistema de Admissão Digital, os candidatos deverão comparecer à Diretoria de Gestão Profissional – DGP, no Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, situado na QD AE 304 Sul, Avenida LO-5, Lote 2, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, **no dia 31 de agosto de 2026, às 8h00**, para apresentação dos documentos originais correspondentes, identificação mediante coleta de impressões digitais e demais procedimentos administrativos pertinentes.

§2º Os candidatos deverão apresentar os documentos previstos no §3º do art. 1º da Portaria nº 455/2026 – GAMP/DGP, observadas as mesmas exigências estabelecidas para os candidatos convocados na primeira etapa.

Art. 4º O não atendimento à presente convocação para inclusão e apresentação dos documentos exigidos, nos prazos fixados nesta Portaria, implicará a eliminação automática do candidato do certame, caracterizando desistência tácita e possibilitando a convocação do candidato subsequente na ordem de classificação final, observadas as regras relativas às reservas de vagas.

Art. 5º Aos candidatos convocados pelo art. 1º desta Portaria fica assegurada a faculdade de requerer reclassificação para a última posição, dentro do número de vagas, mediante requerimento apresentado no prazo de 2 (dois) dias úteis após esta convocação, nos termos do item 19.19 e seus subitens do Edital nº 001/CFO-2025/PMTO.

Parágrafo único. O requerimento deverá ser apresentado perante a Diretoria de Gestão Profissional – DGP, no Quartel do Comando-Geral, no horário de expediente, nas mesmas condições previstas na Portaria nº 455/2026 – GAMP/DGP.

Art. 6º As vagas que vierem a surgir em razão de desistência de candidatos efetivamente incluídos e matriculados no Curso de Formação de Oficiais – CFO/PMTO, seja em decorrência da convocação originária realizada pela Portaria nº 455/2026 – GAMP/DGP, seja em decorrência de convocações complementares, serão objeto de nova convocação complementar, observadas as disposições deste artigo.

§1º Se a desistência ocorrer em até 30 (trinta) dias contados do início do Curso, em 25 de agosto de 2026, o candidato convocado para suprir a vaga será





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

submetido aos procedimentos de apresentação documental e demais providências admissionais e, desde que atendidas as exigências do Edital, será incluído e matriculado no mesmo CFO/PMTO em andamento.

§2º Se a desistência ocorrer após o período de 30 (trinta) dias referido no §1º, a vaga será igualmente objeto de convocação complementar, porém o candidato convocado será incluído e matriculado no próximo Curso de Formação de Oficiais – CFO/PMTO, cuja inclusão e início de curso estão previstos para dezembro de 2026, observadas as exigências editalícias e administrativas aplicáveis.

§3º A recomposição de vagas prevista neste artigo alcança as desistências de candidatos incluídos por qualquer das convocações do presente certame, originária ou complementares.

Art. 7º A convocação complementar destinada à recomposição das vagas de que trata o art. 6º observará rigorosamente a ordem de classificação final oficialmente publicada no certame e a modalidade de concorrência correspondente à vaga desocupada.

§1º Tratando-se de vaga reservada, será convocado o candidato remanescente melhor classificado na respectiva modalidade de reserva.

§2º Não havendo candidato aprovado e classificado remanescente na modalidade de reserva correspondente, a vaga será revertida à ampla concorrência, nos termos do Edital de abertura, observada a ordem geral de classificação.

§3º O candidato *sub judice* eventualmente alcançado pela ordem classificatória será convocado em apartado, sem cômputo de vaga no quantitativo ordinário, observados os limites e condicionantes da respectiva decisão judicial.

Art. 8º Em caso de dúvida, os candidatos poderão entrar em contato com a Diretoria de Gestão Profissional – DGP pelos telefones (63) 3045-8340 e 3043-8358.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Publique-se em Boletim-Geral, remeta-se para publicação no Diário Oficial do Estado, PM/5 e Gerência de Dados e Recursos Humanos.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas – TO, 21 de agosto de 2026.

Assinatura digital

CLÁUDIO THOMAZ COELHO DE SOUZA – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO – Secretário de Estado





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

ANEXO ÚNICO

CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS – CFO/PMTO

CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

CANDIDATO ANTERIORMENTE CONVOCADO	CLASSIF.	MOTIVO / MODALIDADE DA VAGA	CANDIDATO CONVOCADO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA					
Frederico Soares Seixas	9º	Reclassificação – Ampla	Levi Lucas Oliveira Lança	187003428	34º geral
-	-	SUB JUDICE – Ampla concorrência (sem cômputo de vaga)	Gabriela Vieira Rocha	187010028	36º geral
Linildo Loudivan Andrade de Sousa	10º	Eliminação – Ampla	Ronan Eloi Ramos dos Santos	187010689	37º geral
Wendemberg de Lima Dutra	19º	Eliminação – Ampla	Marcelo Wanderley Alves	187010142	39º geral
Maxwel Rodrigues Mendes	26º	Eliminação – Ampla	Mayny Turibus de Sousa	187009656	40º geral
Alex Magalhães Pereira	32º	Eliminação – Ampla	José Victor Silva Cardoso	187005497	43º geral
Ricardo Sousa Neres	35º geral / 1º indígena	Reclassificação – Cota indígena revertida à ampla	David de Abreu Silva	187002423	44º geral
COTAS – CANDIDATOS NEGROS					
Daniel da Silva Araujo	42º geral / 12º negro	Eliminação – Cota Negro	Paulo Henrique Pereira Brito	187009283	57º geral / 16º negro
-	-	SUB JUDICE – Cota negros (sem cômputo de vaga)	Josué Bandeira Mota	187000249	111º geral / 27º negro

Nota 1. A candidata Gabriela Vieira Rocha, 36ª colocada na classificação geral, é convocada em caráter *sub judice*, sem cômputo de vaga no quantitativo ordinário do certame, em cumprimento à decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0015849-38.2026.8.27.2729/TO.





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

Nota 2. O candidato Josué Bandeira Mota, 111º colocado na classificação geral e 27º na lista de candidatos negros, é convocado em cumprimento à decisão judicial proferida no Procedimento Comum Cível nº 0018119-07.2026.8.27.2706, sem cômputo de vaga no quantitativo ordinário do certame.

Nota 3. A vaga decorrente da reclassificação (final de fila) de Ricardo Sousa Neres foi originalmente destinada à reserva de vagas para candidatos indígenas. Não havendo outro candidato indígena aprovado e classificado além daqueles já convocados, a vaga é revertida à ampla concorrência, observada a ordem de classificação geral, nos termos do item 8.16 do Edital nº 001/CFO-2025/PMTO.

Assinatura digital

CLÁUDIO THOMAZ COELHO DE SOUZA – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO – Secretário de Estado

